DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Vigilância Sanitária	4
Lauda	4
Atos Administrativos	8
Sindicância e Processos Administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.189, de 21 de maio de 2021.

"Prorroga o prazo de quarentena de que trata o art. 1º do Decreto nº 5.180, de 10 de maio de 2021, que estabelece diretrizes para a flexibilização da quarentena para setores não essenciais no Município e ratifica a extensão da quarentena para os demais setores até 23/05/2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional para Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, com alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

Considerando que o município de Itaberá faz parte da DRS XVI e, portanto, permanece na FASE 1 - VERMELHA do Plano São Paulo, com medidas de transição, até 1º de junho;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica atinentes às taxas de contágio, óbitos e capacidade hospitalar de nossa região, as medidas adotadas para combate da COVID-19, que justificam e embasam cientificamente a adoção de medidas restritivas no Município de Itaberá;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2021 o termo final da quarentena a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.180, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto nº 5.180, de 10 de maio de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de maio de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 21 do mês de maio do ano de 2021, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br

Rejane Maria de Freitas Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Errata

CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021 - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que por equívoco de erro de digitação no item 14 onde se lê: A Cooperativa de Agronegócios de Taquarivaí – COOPERAGRO apresentou o projeto de venda total para o item; Leia-se: A Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste Paulista – COOPAFASP apresentou o projeto de venda total para o item.

Alexandra C. F. Silva – Sec. Mun. de Educação.

Vigilância Sanitária | **Lauda**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20/2021 Data de Protocolo: 16/02/2021 CEVS: 352170501-865-000010-1-5 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: DRA LUCILA HELENA MULLER CNPJ/CPF: 33521445836 Endereço: Rua ANGELO VALCAZARA, 291 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 327/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 352170501-863-000046-1-8 Data de Validade: 14/05/2022 Razão Social: JESSICA DE OLIVEIRA PROENÇA CNPJ/CPF: 39448205848 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 261 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA DE OLIVEIRA PROENÇA CPF: 39448205848 Resp. Técnico: JESSICA DE OLIVEIRA PROENÇA CPF: 39448205848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112716 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210006057 Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 352170501-863-000057-1-1 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: MARILIA VIDAL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31.276.541/0001-70 Endereço: Rua PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 56 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210003892 Data de Protocolo: 09/03/2021 CEVS: 352170501-477-000033-1-0 Data de Validade: 10/03/2022 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA DROGAFARMA DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 10.622.391/0001-30 Endereço: Rua CEL. AMANTINO, 391 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARCELINO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 33879751803 Resp. Técnico: CARLA NOGUEIRA CPF: 14201365859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18466 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210003848 Data de Protocolo: 09/03/2021 CEVS: 352170501-477-000031-1-5 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA PADRAO DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 03.497.333/0001-66 Endereço: Avenida PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 56 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: HIDERALDO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 08763567814 Resp. Técnico: HIDERALDO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 08763567814 CBO: 41030 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:08763567814 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210001580 Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 352170501-477-000027-1-2 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: JESSICA RODRIGUES CARDOSO CNPJ/CPF: 29.554.533/0001-05 Endereço: Avenida JOAO SIMON SOLA, 1735 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76723 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210001580 Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 352170501-477-000027-1-2 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: JESSICA RODRIGUES CARDOSO CNPJ/CPF: 29.554.533/0001-05 Endereço: Avenida JOAO SIMON SOLA, 1735 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76723 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20210003408 Data de Protocolo: 26/02/2021 CEVS: 352170501-477-000030-1-8 Data de Validade: 10/03/2022 Razão Social: REINALDO PEREIRA LOPES JUNIOR CNPJ/CPF: 09.579.471/0001-70 Endereço: Rua JOSEPHINA SILVA MELO, 402 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF: 32400105855 Resp. Técnico: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF: 32400105855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72503 UF: SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.
Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 21/05/2021
01-Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 14, de 21/05/2021
- Processo nº 352170501-477-000003-1-0 - Protocolo nº: 102/2021, de 05/05/2021.
– Razão Social: Multidrogas - Itaberá - CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 40- Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Raquel Leme C Ferreira
- CPF: 182.271.808-13 - CRF/SP 57.106.
Itaberá (SP), 21 de Maio de 2021

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 21/05/2021
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 11, de 21/05/2021
- Processo nº 352170501-863-000035-1-4 - Protocolo nº: 63/2021, de 04/03/2021.
– Razão Social: Farmácia Municipal de Itaberá - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60
- Endereço: Rua da Saúde, nº S/N - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Luciana de Souza W Santos
- CPF: 260.071.288-73 - CRF/SP: 62789.
Itaberá (SP), 21 de Maio de 2021

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 21/05/2021
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 13, de 21/05/2021
- Processo nº 352170501-863-000035-1-4 - Protocolo nº: 97/2021, de 15/04/2021.
– Razão Social: Farmácia Municipal de Itaberá - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60
- Endereço: Rua da Saúde, nº S/N - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Luciana de Souza W Santos
- CPF: 260.071.288-73 - CRF/SP: 62789.
Itaberá (SP), 21 de Maio de 2021

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 21/05/2021
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 12, de 21/05/2021.
- Processo nº 352170501-477-000002-1-3 - Protocolo nº: 93/2021, de 13/04/2021.
– Razão Social: Drogaria e Perfumaria Padrão - CNPJ/ 03.497.333/0001-66
- Endereço: Avenida Pref. Carlos Rodrigues dos Santos, nº 56 – Centro.
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Hideraldo José Vidal de Oliveira
- CPF: 037.635.673-14 - CRF/SP: 70.745.
Itaberá (SP), 21 de Maio de 2021

PAD 02/2021
Fl.:
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria n.º 070/2021
Rua Cel. Amantino, n.º 483, Centro, Itaberá/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

À Senhora SILVIA FRANCINE CAMARGO FERREIRA
CPF 363.805.038-62

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito conforme Despacho de fls. 139/141 do Processo em epígrafe, pelo presente, notifico Vossa Senhoria da Decisão Final proferida em 18/05/21, cientificando-a para, querendo, apresentar pedido de revisão no prazo de 15 dias. A referida peça poderá ser entregue no setor de Protocolos do Paço Municipal, ou por meio do sistema 1Doc de protocolo online no sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://www.itabera.sp.gov.br/), sem prejuízo do direito de vistas aos autos, contendo relatório e decisão final, que lhe é assegurado, em horário e local a ser definido com a presidente desta Comissão.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Thaís Helena Wagner Cerdeira
Presidente da CPPAD

Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4FD9-A357-6483-4C0C